



12762*
2ºRI 01142763

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que,
revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu
cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
43.781

ficha
1

São Paulo, 22 de dezembro de 19 82

IMÓVEL: UM LUGAR INDETERMINADO para guarda de um único carro de passeio na garagem do "EDIFICIO RESIDENCIAL PERDIZES", situado na Rua Cardoso de Almeida nº 1.257, no 19º Subdistrito - Perdizes, com a área ideal de 20,00m². (1/44 de 880,00 m²) e a fração ideal de 1/44 de 14,640%.

CONTRIBUINTE: não consta.

PROPRIETÁRIA: ADIC - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, inscrita no C.G.C./M.F. sob nº 61.046.769/001.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. nº 66.702, deste Cartório.

O Oficial Maior:-

R. 1 M. 43.781 em 22 de dezembro de 1.982

COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 31 de julho de 1974, a pro-/ prietária acima qualificada, comprometeu-se de forma irre-/ tratável e irrevogável, a vender o imóvel objeto desta ma-/ trícula, a JESUS GIMENEZ BALAGUER, brasileiro, solteiro, -/ maior, do comércio, RG. nº 613.037 e C.P.F. nº 563.641.488, domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 280.000,00, -/ (incluído neste total o imóvel objeto da matrícula número / 43.780), dos quais já foram pagos Cr\$ 10.000,00, deven-/ do o restante de Cr\$ 270.000,00, ser pago por meio de 80 -/ prestações mensais, já calculadas pela Tabela Price com ju-/ ros de 12% ao ano, vencendo-se a primeira no dia 30 de ago-/ sto de 1974, na forma estipulada no título.

O Escrevente Autorizado:-

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA-SOBRINHO
Escrevente Autorizado

" continua no verso "

12762*

2ºRI 01142763

matrícula
.43.781

ficha
1
verso

Av. 2 M. 43.781 em 22 de dezembro de 1.982

RESCISÃO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 30 de março de 1977, ADIC - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA e JESUS GIME-/ NEZ BALAGUER, solteiro, já qualificados, de comum acordo, - resolveram rescindir o contrato de compromisso de venda e - compra registrado sob nº 01, nesta matrícula, ficando, por via de consequência, cancelado o aludido compromisso de ven da e compra.

O Escrevente Autorizado:-

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
Escrevente Autorizado

Av. 3 em 14 de abril de 2021

Prenotação 483.158 - 06/04/2021

ARRECADAÇÃO

Pelo Mandado contido no Ofício datado de 29 de março de 2021, assinado digitalmente pela Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos (Processo Digital nº 0011888-90.1982.8.26.0100) da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Ato/Negócio Jurídico, requerida por ADIC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando a ARRECADAÇÃO, processada naqueles autos, do imóvel objeto desta matrícula, nos autos da falência supra.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***

** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **

12762*

2ºRI 01142763

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecilia, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital por Ivanildo Leo da Silva nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973. São Paulo, 24 de Junho de 2021

Valéria Garcia Migliatti Payao
Escrevente

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

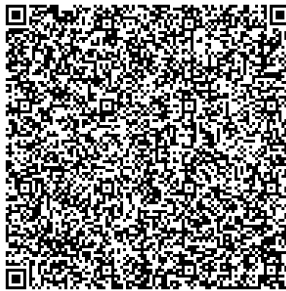
CNPJ: 046.227.989/0001-71

R. Vitorino Carmilo, 576 - Barra Funda - São Paulo - Capital - CEP:01153-000 - Tel:3660-4992

A importância correspondente aos selos do Estado e Sec.da Fazenda foi paga por verba, conforme guia nº 120/2021.

Emolumentos	R\$	34,73
Estado	R\$	9,87
Sec.da Fazenda	R\$	6,76
Registro Civil	R\$	1,83
Trib. de Justiça	R\$	2,38
Min. Público	R\$	1,67
Imp.s/serviços	R\$	0,69
Total	R\$	57,93

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1124823C30000000320965218

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis